

Estudo Técnico Preliminar 608/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67437006436/2023-58

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Aeronáutica de Recife é o Órgão de Execução que, na área do COMAR II, e sob a supervisão funcional da Diretoria de Saúde da Aeronáutica – DIRSA como responsável pela Assistência Médico-Hospitalar, nos níveis primários e secundários, por meio de suas clínicas e serviços aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

A aquisição dos curativos atenderá às necessidades de enfermarias, ambulâncias, pronto socorro e UTI deste Hospital por um período de 12(doze) meses. Os curativos solicitados fazem parte da rotina dos profissionais que atuam nas diversas áreas do Hospital de Aeronáutica de Recife, e que possibilitará o atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica nos procedimentos diversos que envolvem o consumo de tais itens.

A conveniência da aquisição dos curativos, com previsão de entregas parceladas, e pelo Registro de Preços, traz maior economicidade à Administração. Além disso, faz-se imprescindível a contratação de empresas idônea para fornecimento dos produtos necessários, com o menor preço possível e atendendo nos princípios constitucionais, especialmente o da legalidade e da eficiência.

A quantidade dos itens solicitados nesse processo foi calculada utilizando-se técnicas quantitativas de estimação, especialmente com base na média do consumo interno do último ano, constante nos arquivos do Serviço de Farmácia deste Hospital, bem como projeções futuras respaldadas pelo crescente aumento no número de atendimentos e de procedimentos realizados neste mesmo período de referência e registrados nas estatísticas comprovadas por este serviço, sempre buscando melhorias na qualidade de atendimento aos pacientes usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

A descrição dos itens solicitados atende aos parâmetros mínimos de qualidade exigidos pelo Hospital de Aeronáutica de Recife para que possa garantir a segurança dos profissionais e pacientes, além de maior eficiência e eficácia nos processos. As descrições levaram em conta a possibilidade de participação de diversas marcas e fornecedores. Desta forma, a presente solicitação se faz em virtude da necessidade de curativos básicos para atender a demanda deste Hospital, com a finalidade de contribuir com a melhoria do Sistema de Saúde da Aeronáutica, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do processo de aquisição de curativos.

Define-se feridas como a perda da solução de continuidade do tegumento, representadas não apenas pela ruptura da pele e do tecido celular subcutâneo, mas também, em alguns casos músculos, tendões e ossos. Podem ser classificadas quanto à etiologia, complexidade e tempo de evolução (SMANIOTTO, 2012). O tratamento das feridas cutâneas é dinâmico e depende, a cada momento, da evolução das fases de cicatrização.

O curativo é o tratamento clínico mais frequentemente utilizado para o tratamento de feridas. A escolha do material adequado para o curativo decorre do conhecimento fisiopatológico e

bioquímico da reparação tecidual (Smaniotto, 2010). Segundo Geovanini (et.al. 2008) curativo é a proteção da lesão contra a ação de agentes externos físicos, mecânicos ou biológicos. É um meio que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com a finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir a contaminação e infecção.

Diante do exposto, o Hospital de Aeronáutica de Recife conta com uma considerável gama de serviços prestados à família militar, dentre eles, serviços de cardiologia, ginecologia e obstetrícia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, quimioterapia, radiologia, ultrassonografia, análises clínicas, endoscopia, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, procedimentos cirúrgicos e serviços de internação, com um total de 104 leitos para tratamentos de baixa, média e alta complexidade, além de serviços de pronto atendimento, triagem de pacientes e esterilização.

Para a execução desses serviços, o HARF necessita manter em estoque uma diversidade de curativos, que são utilizados nos mais diversos procedimentos, principalmente os realizados na sala de curativos, no serviço de urgência, no transporte de pacientes, no centro cirúrgico, bem como nas unidades de internação, inclusive na UTI deste Hospital.

O objetivo básico da gestão de materiais consiste em colocar os recursos necessários ao processo produtivo com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto e com o menor custo. Portanto, o presente estudo visa dotar o HARF de estoque de curativos para atender a demanda deste Hospital, com a finalidade de contribuir com a melhoria do Sistema de Saúde da Aeronáutica, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do processo de aquisição desses materiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
HARF/DFAR/SDFAR/SALFMMH	RAFAEL FERNANDES TRITANY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fim de garantir a capacidade de fornecimento, a contratada deverá comprovar o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) descrição do objeto; b) nome, endereço e contato do órgão/empresa/instituição emitente do atestado; e c) data de emissão do atestado.

A fim de garantir a qualidade de fabricação, armazenamento, transporte e distribuição dos bens, a contratada deverá apresentar:

- a. Certificado de Registro de Produtos, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou cópia da publicação em D.O.U. ou comprovação (protocolo) de sua revalidação, conforme Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976;

- b. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei 6.360/1976 – Decreto 8.077/2013);
- c. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal com validade em vigor (Lei 6.360/1976 – Decreto 8.077/2013);
- d. 4Comprovante de registro do profissional técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Competente (Lei nº 5.991/1973 e MP nº 2.190/34/2001).

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento mercadológico quanto às opções para a solução da necessidade, chegando aos seguintes resultados:

- a. credenciamento hospitalar – o credenciamento hospitalar consiste na terceirização do serviço, de forma que clínicas e hospitais credenciados fariam os curativos nos usuários do HARF. No entanto, esbarra-se na questão de transporte, já que seria necessário o transporte da maioria dos pacientes internados para esses nosocômios, bem como no custo da realização dos serviços.
- b. compra tradicional – a compra tradicional traria uma excelente opção para a solução, de forma que, tendo em vista o HARF possuir pessoal técnico habilitado para a realização dos curativos, a compra seria mais econômica e logisticamente viável. No entanto, não há como mensurar a quantidade exata de material a ser adquirido, podendo haver excesso de material em estoque (necessitando de maior espaço para alocação), no caso de compra de quantidade superior, ou falta de material, no caso de compra de quantidade inferior.
- c. compra por registro de preços – a compra por registro de preços parece ser a forma mais eficaz para a solução, tendo em vista que, além de ser mais econômica e logisticamente viável, a incerteza das quantidades a serem adquiridas pode ser suprida pela aquisição de quantidades de acordo com a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Após levantamento de mercado, a fim de verificação das práticas usuais, verificou-se que a solução mais viável é a aquisição dos curativos através do sistema de registro de preços, de forma que a aquisição será realizada de acordo com a necessidade do órgão, de forma que os itens 1 ao 3 e 4 ao 6, por questões de compatibilidade, deverão possuir o mesmo fabricante, enquanto os demais itens poderão ser adquiridos de forma parcelada.

Dessa forma, o critério de julgamento dos itens será o menor preço do grupo, para os grupos 1 (itens 1 ao 3) e 2 (itens 4 ao 6), e menor preço unitário, para os demais itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada de material a ser adquirida tomou como base a quantidade de material adquirido nos últimos 12 (doze) meses, conforme planilha de consumo anexa ao processo, bem como a necessidade de registro de quantitativo mínimo de alguns tipos de curativos, no caso de ocorrência de feridas que têm menor registro no histórico do HARF, tais como os materiais dos itens 1 ao 9, 44 e 48.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 864.852,83

Esta demanda está contemplada no Plano de Contratações, segundo preconizado no artigo 17 do Decreto N° 10.197 de 2022.

Para a realização da pesquisa de preços, utilizou-se que prevê os incisos I, II e III do art. 5° da IN 65, de 7 de julho de 2021. Para tanto foram realizadas pesquisas nas ferramentas Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>; Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>; além de pesquisa em sites especializados na venda de material hospitalar.

O valor total estimado é de R\$ 864.852,83 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a necessidade de agrupamento dos itens 1 ao 3 e 4 ao 6, por questões de ordens técnicas, o critério de julgamento dos itens será o menor preço do grupo, para os grupos 1 (itens 1 ao 3) e 2 (itens 4 ao 6), e menor preço unitário, para os demais itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação atual visa suprir o processo anterior, o Pregão 72/GA-RF/2022, que está na iminência de término do registro de preços, de forma que esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais do Grupamento de Apoio de Recife, disponível no sítio <https://www2.fab.mil.br/paac/index.php/gaprf>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição deste objeto, permitirá a realização de procedimentos para garantir o adequado tratamento dos pacientes do Hospital de Aeronáutica de Recife, evitando o cancelamento de consultas e consequentemente reduzindo a emissão de GABs para realização de procedimentos em hospitais conveniados, as quais são onerosas para as contas do hospital.

13. Providências a serem Adotadas

O HARF dispõe das condições necessárias para armazenamento dos curativos, contando com sistema informatizado de controle de entradas e saídas, incluindo a monitorização de lotes e validade, além de possuir pessoal técnico especializado para a manipulação dos mesmos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE (HARF), utilizará como critério de sustentabilidade ambiental em suas licitações as considerações constantes dos dispositivos legais vigentes no tocante à Aquisição de Material Médico Hospitalar.

Nos procedimentos licitatórios será exigido pelo HARF, a apresentação de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras, como critério avaliativo ou mesmo condição de aquisição de produtos e serviços, caso necessário.

Além das exigências que garantem o atendimento das Leis nºs 6.360/1976 e 5.991/1973, do Decreto 8.077/2013 e da MP nº 2.190/34/2001, constantes do Item 4 deste estudo, conforme disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF) dispõe de contrato para descarte de resíduos sólidos de materiais médico-hospitalares, perfuro-cortantes e contaminantes que, porventura, podem gerar possíveis impactos ambientais decorrente da destinação inadequada dos resíduos químicos e comuns.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas do HARF. Além disso os benefícios pretendidos são adequados, e os custos previstos são compatíveis, caracterizando a economicidade da solução. Os riscos envolvidos são facilmente administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRICILLA DIAS MOURA DE MATOS

Membro da Equipe de Planejamento

ROBERTA CRISTINA DE CARVALHO BARRETO OLIVEIRA APOLINARIO

Membro da Comissão de Planejamento

HELLEN RAYANNA TORRES DE SOUSA AGUIAR

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	06/05/2024 11:15:54
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	91eba594ebee6317694a2bc7857603c7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PRICILLA DIAS MOURA DE MATOS no dia 06/05/2024 às 08:49:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBERTA C. D. CARVALHO BARRETO OLIVEIRA no dia 06/05/2024 às 08:56:24 no horário oficial de Brasília.